



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Engenharia e Obras Públicas

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, e em cumprimento ao artigo 78 do Decreto Municipal 54/2023.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada para construção de 15 unidades habitacionais em alvenaria, sendo 8 unidades no Distrito de Luar e 7 unidades no Distrito de Ubaúna, no município de São João do Ivaí.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Como requisitos de contratação a empresa deverá estar inserida no mercado com aptidão e habilitação para fornecer os itens de interesse público, devendo ser realizado o processo licitatório, eis que a contratação é necessária para execução da construção de 15 unidades habitacionais nos distritos de Luar e Ubaúna. A contratação se dará com **16 meses de vigência e 12 meses de execução**.

O regime de contratação a ser adotado é Empreitada por Preço Global, essa modalidade deve ser adotada por estarem definidas no termo de referência as atividades respectivas a mão de obra conforme cronograma anexado.

A contratada não poderá subcontratar o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante.

A empresa deverá ter a habilitação jurídica nos termos da legislação e Decreto Municipal 54/2023.

Esta licitação não permitirá a formação de consórcios, uma medida considerada excepcional e que, conforme o Art. 15, caput, da Lei nº 14.133/2021, requer justificativa técnica. A decisão se baseia na discricionariedade da Administração Pública e na avaliação do objeto licitado, que não apresenta a escala ou a complexidade que justificariam a atuação conjunta de empresas. Como aponta Marçal Justen Filho, consórcios não são incentivados pelo direito brasileiro devido ao risco de práticas anticompetitivas e à redução da concorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Engenharia e Obras Públicas

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Assim, o levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar sendo realizada as cotações de mercado e quadro comparativo para fins de atender a demanda dos itens.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Assim, por todo o exposto e por ter a necessidade de atender a demanda desta mão de obra, a concorrência é à medida que se impõe para garantir a agilidade de aquisição do produto.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades são as contidas nas demandas das secretarias que foram condensadas em uma planilha sintética em anexo.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa preliminar de preço para a futura contratação encontra-se nos anexos, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, sendo que o valor estimado de contratação é de R\$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355 /0001-30
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Engenharia e Obras Públicas

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A compra deverá ser parcelada, por se tratar de uma contratação que depende da fiscalização e aprovação pelo município de acordo com as etapas de execução:

| MÊS | Previsto Mensal | | Acumulado | |
|------------------------------------------------|-----------------|------------------------------|------------|---------------------------------|
| | % Execução | Valor R\$ | % Execução | Valor R\$ |
| Assinatura do Contrato com Empresa Selecionada | | | | |
| 1º | 0,00 | 390.000,00 (20% Recursos) | 0,00 | 390.000,00 (20% Recursos) |
| 2º | 3,84 | - | 3,84 | - |
| 3º | 3,41 | - | 7,25 | - |
| 4º | 5,69 | - | 12,94 | - |
| 5º | 9,28 | 487.500,00 (25% Recursos) | 22,22 | 877.500,00 (45% Recursos) |
| 6º | 12,37 | - | 34,59 | - |
| 7º | 7,75 | - | 42,34 | - |
| 8º | 11,28 | 487.500,00 (25% Recursos) | 53,62 | 1.365.000,00 (70% Recursos) |
| 9º | 8,31 | - | 61,93 | - |
| 10º | 12,19 | 487.500,00 (25% Recursos) | 74,12 | 1.852.500,00 (95% Recursos) |
| 11º | 9,64 | - | 83,76 | - |
| 12º | 8,86 | - | 92,62 | - |
| TOTAL | 100,00 | 97.500,00 (5% Recursos) | 100,00 | 1.950.000,00 (100% Recursos) |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Engenharia e Obras Públicas

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No município não há a contratação correlata deste item para a obra a ser executada.

9 – ALINHAMENTO COM PAC

Neste momento não temos o plano anual de contratação em vigor, eis que a legislação exige que o mesmo seja realizado para o exercício, assim, neste exercício **inexiste** plano em vigência.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultado pretendido temos que a contratação deverá atender o Princípio da Economicidade, agilidade e de melhor aproveitamento os recursos humanos, materiais e financeiros.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Como providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, temos a necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização eis as responsabilizações que lhes são adstritas e com vistas à correta execução contratual.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

É importante ressaltar que a realização de obras desse tipo exige cuidados ambientais, e todas as medidas necessárias serão tomadas para minimizar os impactos ambientais durante a execução do projeto.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para a execução das 15 unidades habitacionais apresenta plena viabilidade técnica, econômica e administrativa. A terceirização dos serviços permite que a obra seja realizada em menor tempo e qualidade.

14 – RESPONSÁVEL

Responsável pelo ETP: **Luana Heloisa de Souza Paulovski**

São João do Ivaí, 29 de abril de 2026.

Luana Heloisa de Souza Paulovski

Engenheira Civil

CREA PR – 184913/D